

RESOLVE:

1º AFASTAR PREVENTIVAMENTE das atribuições que ora exerce, partir desta data, pelo período de 60 dias, podendo ser prorrogado, o servidor identificado pela matrícula nº 965343-1;

Art. 2º DETERMINAR RECOLHIMENTO, na DECAME, de eventual arma acautelada ao servidor, que pertença Secretaria de Estado da Segurança Pública;

Art. 3º DETERMINAR que servidor supracitado, nos termos do art. 122, §2º do Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, seja remanejado para que exerça atividades exclusivamente administrativas em local a ser designado pelo Exmº Sr. Delegado Geral da Polícia Civil, ou autoridade por ele indicada para tanto;

Art. 4º COMUNICAR as decisões da presente Portaria ao Exmº Sr. Secretário da Segurança Pública, ao Delegado Geral da Polícia Civil e à Gerência de Gestão Desenvolvimento de Pessoas, para fins de anotações cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Registre-se, publique-se intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 27 de abril de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 57, DE 28 ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 03/2022/GABSEC, DE 10 DE JANEIRO de 2022. Publicado no D.O.E. Nº 6006, de 12 Janeiro de 2022, que trata da Interrupção de férias da servidora SUELI TAVARES DE ABREU, nº funcional 864850-3, CPF nº 774.XXX.XXX-XX, lotada na Diretoria dos Suas e Programas Especiais.

Onde se lê: Onde se lê: Interromper.

Leia-se: Suspende.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2022.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 14, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a entrega dos Planos Municipais de Assistência Social - PMAS, para o quadriênio 2022 a 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, que estabelece no art. 18 que o Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na reunião ordinária 139ª plenária do dia 16 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução da CIB de nº 12, de 21 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a pactuação da data de entrega dos Planos Municipais de Assistência Social - PMAS, para o quadriênio 2022 a 2025.

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Reunião Ordinária 141ª plenária do dia 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Art. Pactuar a prorrogação do prazo até o dia 11/05/2022 para entrega dos Planos Municipais de Assistência Social - PMAS, para o quadriênio de 2022 a 2025 digitalizados em PDF com as respectivas Resoluções de aprovação dos CMAS para o e-mail: gestãodosuaspmas@gmail.com

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante do COEGEMAS

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 105, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	Residência de Paraisópolis do Tocantins	MF - 11758015 - 2
	FRANCINILTON GOMES DA SILVA	
02	JOSÉ BATISTAALVES	MF - 178527 - 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 14/03/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, a dar reinício os serviços de drenagem e pavimentação asfáltica urbana no Setor Taquari, nas Avenidas TNS 02, TNS 04, TNS 08 e TLO 05, em Palmas - TO, de conformidade com o Contrato 013/2018, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 25 de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação